



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

---

**EDITAL**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**POLÍTICA**  
**1º SEMESTRE DE 2025**

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política (PPGSP) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro torna público o presente edital, com normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado em Sociologia Política – Turmas 2025.

O Edital foi aprovado Pela Comissão Coordenadora do PPGSP em 06 de agosto de 2024.

**1. Informações sobre o programa de pós-graduação:**

**Nome do programa:** Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política (PPGSP)

**Centro:** Centro de Ciências do Homem (CCH)

**Níveis:** Mestrado e Doutorado; Credenciado pela CAPES em novembro de 2006.

**Nota:** 5 (cinco)

**Área de concentração:** Sociologia Política

**Linhas de Pesquisas:**

- Linha 1 - Estado, Instituições Políticas, Mercado e Desigualdade
- Linha 2 - Cultura, Territorialidades e Poder

**Site do programa:** <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/>

**2. Período de Inscrição:** 02 a 31 de outubro de 2024 (até 23h59min do horário de Brasília).



### **3. Comissões de Avaliação:**

- 3.1.** As Comissões de Avaliação serão responsáveis pela homologação das inscrições, pela avaliação das etapas e pelo julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos.
- 3.2.** Os recursos contra a composição das Comissões de Avaliação deverão ser interpostos em até 1 (um) dia útil após a divulgação da homologação definitiva das inscrições, devendo ser avaliados pela Coordenação do Programa antes da realização de qualquer uma das etapas de seleção.
- 3.3.** As Comissões de Avaliação de Mestrado e de Doutorado serão compostas pelos seguintes membros:

#### **MESTRADO**

- Prof. Dr. David Maciel de Mello Neto (Presidente)  
Prof. Dr. Mauro Macedo Campo (Membro Titular)  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Shirlena Campos de Souza Amaral (Membro Titular)  
Prof. Dr. Marlon Gomes Ney (Membro Suplente)

#### **DOUTORADO**

- Prof. Dr. Ricardo André Avelar da Nóbrega (Presidente)  
Prof. Dr. Paulo Rodrigues Gajanigo (Membro Titular)  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Eugênia Ferreira Totti (Membro Titular)  
Prof. Dr. Fabrício Barbosa Maciel (Membro Suplente)

- 3.4.** Os membros das Comissões de Avaliação, em caso de impossibilidade em participar do trabalho desta, poderão ser substituídos pelos suplentes ou pelos demais docentes do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política.
- 3.5.** Os suplentes serão convocados pela Coordenação do PPGSP em caráter excepcional, na impossibilidade de atuação dos membros titulares.



#### 4. Inscrição:

##### 4.1. Poderão inscrever-se candidatas/os residentes no Brasil ou no exterior.

4.1.1. Os candidatos residentes no exterior serão selecionados de acordo com processo específico, obedecendo às condições de disponibilidade de internet e de auxílio de uma instituição estrangeira a definir de acordo com a nacionalidade do candidato.

4.1.2. As/os candidatas/os estrangeiros que forem aprovados, para cursarem o Mestrado e o Doutorado, terão que apresentar cópia de diploma reconhecido pelo consulado brasileiro em seu país de origem, bem como outros documentos que são exigidos pela Secretaria Acadêmica da UENF no momento da matrícula.

4.1.3. As/os candidatas/os com deficiência visual, deficiência física/múltipla deverão informar, no ato da inscrição, em formulário específico (anexo 4) o tipo de ajuda técnica (tecnologia assistiva) necessária para a realização das provas, conforme preconizado no Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

##### 4.2. As/os candidatas/os deverão realizar a sua inscrição no processo seletivo e enviar toda a documentação exigida em formulários específicos, de acordo com o curso desejado e naturalidade, denominados Formulários Digitais de Inscrição, conforme segue:

4.2.1. Os **candidatos ao curso de mestrado** deverão se inscrever no Formulário Digital de Inscrições do PPGSP 2025 (Mestrado), disponível através do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdGFhKHUIzlwd7m4UUT8Mp9yJ7XxHIg6SzwJXWc9JU11vxW5g/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdGFhKHUIzlwd7m4UUT8Mp9yJ7XxHIg6SzwJXWc9JU11vxW5g/viewform?usp=sf_link)

4.2.2. Os **candidatos estrangeiros ao curso de mestrado** deverão se inscrever no no Formulário Digital de Inscrições do PPGSP 2025 – Candidato Estrangeiro (Mestrado), disponível através do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfP1o60YYJQ-vuKPytJsfV92Dpf6liOWZZk60SiYMkj92aRMA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfP1o60YYJQ-vuKPytJsfV92Dpf6liOWZZk60SiYMkj92aRMA/viewform?usp=sf_link)

4.2.3. Os **candidatos ao curso de doutorado** deverão se inscrever no Formulário Digital de Inscrições do PPGSP 2025 (Doutorado), disponível através do link



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

---

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSePjntCU2tu0IWcVeOuAsM1UetMlHiQ5rvkjFuPV9fpSGXpaA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSePjntCU2tu0IWcVeOuAsM1UetMlHiQ5rvkjFuPV9fpSGXpaA/viewform?usp=sf_link)

**4.2.4. Os candidatos estrangeiros ao curso de doutorado** deverão se inscrever no Formulário Digital de Inscrições do PPGSP 2025 - Candidato Estrangeiro (Doutorado, disponível através do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdAhfqWrREHO6Cbbiu1NKv0lO2QfDSFE5gPkvYCiAxcnXhuyg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdAhfqWrREHO6Cbbiu1NKv0lO2QfDSFE5gPkvYCiAxcnXhuyg/viewform?usp=sf_link)

**4.3. Documentação exigida para **mestrado**** (Todos os documentos deste item devem ser enviados em formato pdf, exceto o arquivo do item f que deverá ser encaminhado em planilha de Microsoft Excel-.xlsx):

- a) Formulário de inscrição de aluno regular ou estrangeiro (modelo próprio), preenchido por digitação e assinado (disponível no link <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/formularios/>);
- b) Cópia digitalizada do diploma de curso superior com duração plena ou original do documento equivalente (frente e verso);
- c) Histórico escolar digitalizado do curso superior;
- d) Candidatas/os cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição poderão inscrever-se desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação do candidato.
- e) No caso de candidatas/os possíveis concluintes de curso de graduação é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso ou colação de grau;
- f) Planilha de pontuação do currículo lattes preenchida pela/o candidata/o (disponível no link <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/processo-seletivo-alunos- regulares-2025/>), enviada em formato .xlsx.
- g) Currículo completo modelo Lattes, disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado em setembro, outubro ou novembro de 2024, com comprovantes dos itens declarados seguindo a ordem estabelecida pela planilha de pontuação de currículo (disponível no link <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/processo-seletivo-alunos- regulares-2025/>) . As/os Candidatas/os estrangeiras/os poderão optar por apresentar o Foreign Researcher Curriculum Vitae ao invés do Currículo Lattes/CNPq. No caso dos comprovantes da produção bibliográfica sob a forma de livro, coletânea, capítulo de livro e trabalho completo em anais,



deverão ser anexadas apenas as páginas iniciais da publicação, incluindo a ficha catalográfica, o sumário e a primeira página do texto. Em se tratando de trabalhos completos publicados em anais sob a forma de CD-ROM, deverão ser anexadas apenas a primeira página do trabalho e cópia da ficha catalográfica. No que diz respeito aos artigos, anexar apenas a primeira página, desde que esta contenha, no cabeçalho ou no rodapé, os dados de identificação do periódico. Dados não comprovados de acordo com o formato exigido neste item ou fora da sequência não serão pontuados.

- h) Três cartas de referência (modelo disponível no link <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/formularios/>), subscritas por pessoas ligadas à formação acadêmica da/o candidata/o ou às suas atividades profissionais.
- i) Duas fotos 3x4;
- j) Cópia da cédula de identidade civil (candidatos brasileiros e estrangeiros);
- k) Cópia do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado Militar, Registro civil (certidão de nascimento ou casamento) APENAS PARA CANDIDATAS/OS BRASILEIRAS/OS;
- l) Cópia da GRE e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 20,00 (vinte reais). Para gerar a GRE siga os procedimentos abaixo:
  - Entrar no site: <http://www.fazenda.rj.gov.br/>
  - Clicar no ícone: Portal GRE
  - Clicar em: Emitir GRE
  - Preencher os seguintes campos/dados:
    - Unidade Gestora Arrecadadora (UAG)\*: 404500 – Fund Univ Est Norte Fluminense Darcy Ribeiro;
    - Código de Recolhimento\*: 21005-4 Serviços de inscrição em concurso;
    - Competência (MM/AAAA)\*: mês/ano do recolhimento;
    - Vencimento: 31/10/2024;
    - Informações complementares: TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO MESTRADO/DOCTORADO UENF 2025/1;
    - CNPJ ou CPF do Recolhedor\*: informar o CPF do candidato;
    - Nome do Recolhedor\*: Informar o nome do candidato;
    - Valor principal (R\$)\*: 20,00 (vinte reais);
    - Número de referência: 000



Para candidatas/os estrangeiras/os não serão cobradas taxas referentes ao ato de inscrição;

- m) Pré-Projeto de Pesquisa vinculado a somente uma das duas linhas de pesquisas do PPGSP, a saber: (i) Estado, Instituições Políticas, Mercado e Desigualdade e (ii) Cultura, Territorialidades e Poder. O pré-projeto deverá ter no máximo 3.500 palavras de texto (não contadas às referências bibliográficas), fonte 12, Times New Roman, espaçamento de linha 1,5, formato A4. A folha de rosto deverá conter apenas o título do pré-projeto, o CPF da/o candidata/o, a identificação da linha de pesquisa do PPGSP ao qual o pré-projeto se vincula, não deve haver outra forma de identificação do candidato, sob pena de exclusão do certame. O pré-projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: I. Introdução, contendo: apresentação do tema, definição do objeto e a delimitação do problema a ser investigado; II. justificativa; III. marco teórico; IV. metodologia; V. aderência do projeto a uma das duas linhas de pesquisa do PPGSP/UENF; a saber: (i) Estado, Instituições Políticas, Mercado e Desigualdade e (ii) Cultura, Territorialidades e Poder (disponíveis no link <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/apresentacao/linhas-de-pesquisa/>) VI. referências bibliográficas. A/o candidata/o que apresentar o pré-projeto fora dos padrões exigidos será automaticamente eliminado.
- n) Para as/os candidatas/os que solicitarem a dispensa da prova de proficiência na língua inglesa será exigido no ato da inscrição o certificado de proficiência em inglês do Test Of English as a Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 500 pontos para o TOEFL tradicional), o certificado International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos) ou histórico escolar/declaração oficial da Instituição para os candidatos que tenham concluído curso de Pós-Graduação no PPGSP ou em Programas de Pós-Graduação de outras Instituições de Ensino Superior, autorizados pela CAPES, e que já tenham, para este fim, realizado exame de proficiência em língua estrangeira em Inglês ou Espanhol.
- o) As/os candidatas/os que desejarem se inscrever através do Sistema de Cotas deverão adicionar à sua inscrição no processo seletivo toda a documentação exigida pelo anexo 1 em sessões especiais, também dentro dos Formulários Digitais de Inscrição. A falta ou envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos no anexo 1 deste edital levará ao indeferimento da participação do candidato através do sistema de cotas.



**4.4. Documentação exigida para o doutorado** (Todos os documentos deste item devem ser enviados em formato pdf, exceto o arquivo do item h que deverá ser encaminhado em planilha de Microsoft Excel-.xlsx):

- a) Formulário de inscrição de aluno regular ou estrangeiro (modelo próprio), preenchido por digitação e assinado, (disponível no link <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/formularios/>);
- b) Cópia do diploma de curso graduação superior com duração plena ou original do documento equivalente (frente e verso);
- c) Cópia do diploma de mestrado, ou documento equivalente, para os candidatos ao doutorado;
- d) Candidatas/os cujos diplomas do mestrado ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES, indicando a data de conclusão e cópia da ata de defesa;
- e) Candidatas/os que tenham a defesa prevista, no Mestrado, para o começo de 2025 poderão se inscrever desde que apresentem declaração do programa informando a data prevista de defesa da dissertação. A data prevista da defesa não poderá ser posterior à data de matrícula dos alunos regulares definida no calendário acadêmico da Pós-Graduação da UENF.
- f) Histórico escolar do curso superior e do mestrado;
- g) Currículo completo modelo Lattes, disponível no site <http://lattes.cnpq.br>
- h) /, atualizado em setembro, outubro ou novembro de 2024, com comprovantes dos itens declarados seguindo a ordem estabelecida pela planilha de pontuação de currículo (disponível no site do PPGSP). As/os Candidatas/os estrangeiras/os poderão optar por apresentar o Foreign Researcher Curriculum Vitae ao invés do Currículo Lattes/CNPq. No caso dos comprovantes da produção bibliográfica sob a forma de livro, coletânea, capítulo de livro e trabalho completo em anais, deverão ser anexadas apenas as páginas iniciais da publicação, incluindo a ficha catalográfica, o sumário e a primeira página do texto. Em se tratando de trabalhos completos publicados em anais sob a forma de CD-ROM, deverão ser anexadas apenas a primeira página do trabalho e cópia da ficha catalográfica. No que diz respeito aos artigos, anexar apenas a primeira página, desde que esta contenha, no cabeçalho ou no rodapé, os dados de identificação do periódico. Dados não comprovados de acordo com o formato exigido neste item ou fora da sequência não serão pontuados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

---

- i) Planilha de pontuação do currículo lattes preenchida pela/o candidata/o (disponível no link <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/processo-seletivo-alunos-regulares-2025/>)
- j) Três cartas de referência (modelo disponível no link <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/formularios>), subscritas por pessoas ligadas à formação acadêmica da/o candidata/o ou às suas atividades profissionais.
- k) Duas fotos 3x4;
- l) Cópia da cédula de identidade civil (candidatas/os brasileiras/os e estrangeiras/os);
- m) Cópia do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado Militar, Registro civil (certidão de nascimento ou casamento) APENAS PARA CANDIDATAS/OS BRASILEIRAS/OS;
- n) Cópia da GRE e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 20,00 (vinte reais). Para gerar a GRE siga os procedimentos abaixo:
- Entrar no site: <http://www.fazenda.rj.gov.br/>
  - Clicar no ícone: Portal GRE
  - Clicar em: Emitir GRE
  - Preencher os seguintes campos/dados:
  - Unidade Gestora Arrecadadora (UAG)\*: 404500 – Fund Univ Est Norte Fluminense Darcy Ribeiro;
  - Código de Recolhimento\*: 21005-4 Serviços de inscrição em concurso;
  - Competência (MM/AAAA)\*: mês/ano do recolhimento;
  - Vencimento: 31/10/2024;
  - Informações complementares: TAXA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO MESTRADO/DOCTORADO UENF  
2025/1;
  - CNPJ ou CPF do Recolhedor\*: informar o CPF do candidato;
  - Nome do Recolhedor\*: Informar o nome do candidato;
  - Valor principal (R\$)\*: 20,00 (vinte reais);
  - Número de referência: 000

Para candidatas/os estrangeiras/os não serão cobradas taxas referentes ao ato de inscrição.

- o) Pré-Projeto de Pesquisa vinculado a uma das duas linhas de pesquisas do PPGSP, a saber: (i) Estado, Instituições Políticas, Mercado e Desigualdade e (ii) Cultura,



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

---

Territorialidades e Poder, (disponíveis no link <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/apresentacao/linhas-de-pesquisa/>). O pré-projeto deverá ter no máximo 3.500 palavras de texto (não contadas as referências bibliográficas), fonte 12, Times New Roman, espaçamento de linha 1,5, formato A4. A folha de rosto deverá conter apenas o título do pré-projeto, o CPF da/o candidata/o, a identificação da linha de pesquisa do PPGSP ao qual o pré-projeto se vincula, não deve haver outra forma de identificação do candidato, sob pena de exclusão do certame. O pré-projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: I. Introdução, contendo: apresentação do tema, definição do objeto e a delimitação do problema a ser investigado; II. justificativa; III. marco teórico |IV. metodologia; V. aderência da proposta a uma das linhas de pesquisa do programa, a saber: (i) Estado, Instituições Políticas, Mercado e Desigualdade e (ii) Cultura, Territorialidades e Poder (disponíveis no link <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/apresentacao/linhas-de-pesquisa/>); VI. referências. O candidato que apresentar o pré-projeto fora dos padrões exigidos será automaticamente eliminado.

- p) Para as/os candidatas/os que solicitarem a dispensa da prova de proficiência na língua inglesa será exigido no ato da inscrição o certificado de proficiência em inglês do Test Of English as a Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 500 pontos para o TOEFL tradicional), ou certificado International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos) ou histórico escolar/declaração oficial da Instituição para os candidatos que tenham concluído curso de Pós-Graduação no PPGSP ou em Programas de Pós-Graduação de outras Instituições de Ensino Superior, autorizados pela CAPES, e que já tenham para este fim realizado exame de proficiência em língua estrangeira em Inglês ou Espanhol.
- q) As/os candidatas/os que desejarem se inscrever através do Sistema de Cotas deverão adicionar à sua inscrição no processo seletivo toda a documentação exigida pelo anexo 1 em sessões especiais, também dentro dos Formulários Detais de Inscrição. A falta ou envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos no anexo 1 deste edital levará ao indeferimento da participação da/o candidata/o através do sistema de cotas.
- r) Durante o processo de inscrição a/o candidata/o deverá inserir as suas informações solicitadas e anexar todas as documentações exigidas nos Formulários Digitais de Inscrição. Todas as documentações exigidas estão descritas conforme itens 4.2.3 (Mestrado) ou 4.2.4 (Doutorado) e devem ser organizadas pela/o candidata/o antes mesmo de iniciar seu processo de inscrição. A falta ou envio em formato incorreto



ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste edital levará ao indeferimento da inscrição. Não serão aceitas inscrições através de e-mail.

- 4.5.** Nos casos de indeferimento da inscrição da/o candidata/o, cancelamento ou anulação do processo seletivo, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.
- 4.6.** A UENF não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamentos de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação da inscrição.
- 4.7.** A cada candidata/o ao Mestrado ou ao Doutorado será atribuído um número de identificação que será a referência da/o candidata/o na divulgação dos resultados das etapas do Edital. A/o candidata/o terá acesso a esta informação no ato de divulgação da homologação das inscrições no site do PPGSP/UENF.
- 4.8.** Caberá a/ao candidata/o comunicar via e-mail ([processoseletivoppgsp@uenf.br](mailto:processoseletivoppgsp@uenf.br)) a ausência do seu CPF/Número de inscrição na lista de inscrições homologadas, ou não homologadas, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital (Anexo 5) para interposição de recursos desta etapa. Na listagem constará ainda as informações das/os candidatas/os inscritas/os pelo sistema de cotas como inscrições homologadas ou não homologadas.
- 4.9.** A/o candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.10.** Só serão homologadas plenamente as inscrições que vierem acompanhadas de todos os documentos relativos ao curso para o qual a/o candidata/o tenha optado por concorrer previstos nos itens 4.3 e 4.4.



- 4.11.** As inscrições que vierem desacompanhadas dos documentos previstos nas alíneas b e c dos itens 4.3 e 4.4 poderão ser homologadas "com condicionante", ficando a/o candidata/o compromissada/o a apresentar os referidos documentos até a data da matrícula, sob pena de exclusão do certame e perda de eventual vaga no programa.
- 4.12.** A lista com as inscrições homologadas conterà o número de inscrição da/o candidata/o com a informação quanto se a homologação foi plena ou com condicionante.
- 4.13.** A lista com as inscrições não homologadas conterà o respectivo número de inscrição e o motivo que levou a não homologação.
- 4.14.** Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos listados nos itens 4.3 e 4.4 por meio de recurso e fora dos momentos estabelecidos para apresentação destes, conforme estabelecido no presente edital.

## **5. Reserva de Vagas**

**5.1.** Em cumprimento às Leis nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para as/os candidatas/os comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- I -12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- II -12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- III - 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e



inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

IV – Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

- 5.2.** As/os candidatas/os que concorrerem às vagas reservadas às cotas, deverão realizar a avaliação socioeconômica junto ao Serviço Social da UENF. Os candidatos devem atender à condição de carência socioeconômica definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um (1) e meio salário mínimo das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, disponível para preenchimento através do link <https://forms.gle/UBeyJv7aPhDyTonGA>
- 5.3.** A documentação exigida para a comprovação de carência socioeconômica se encontra disponível através do link <https://uenf.br/posgraduacao/wp-content/uploads/2024/05/DOCUMENTACAO-PARA-COMPROVACAO-DA-SITUACAO-SOCIOECONOMICA.pdf>
- 5.4.** Preenchido o formulário, o(a) candidato(a) optante pelas vagas reservadas deverá aguardar o contato da Assistência Social da UENF para agendamento e realização da avaliação socioeconômica.
- 5.5.** Os modelos da Auto-declaração Étnico-Racial e da Auto-declaração para indígenas encontram-se no final deste Edital (ANEXOS II e III)
- 5.6.** As/os candidatas/os inscritas/os na modalidade de reservas de vagas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas. Exceto nos casos em que não havendo candidatos aprovados em número suficiente para as vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos cotistas, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.



**5.7.** Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios de que trata o inciso II do artigo 1º da Lei 6.914/2014, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser complementadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas, conforme estabelecido no artigo 2º da referida lei.

**5.8.** O quadro com o quantitativo de vagas para as/os candidatas/os que optarem pelo sistema de cotas se encontra neste edital, no item 9

## **6. Das etapas de seleção.**

### **6.1. Mestrado**

#### **6.1.1. 1ª Etapa – Prova de conhecimentos específicos e prova de língua estrangeira.**

- a) **Prova Conhecimentos Específicos. De caráter classificatório/eliminatório.** A prova terá duração de 04 horas e será realizada no dia 18 de novembro de 2024 às 9h no seguinte endereço: Miniauditório do Centro de Ciências do Homem – CCH. O candidato deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto, protocolo de inscrição e comparecer com antecedência de 30 minutos para a realização da prova. Não será permitida a entrada de candidato depois do horário estabelecido para o início da prova.
  
- b) **Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira. De caráter eliminatório.** A prova terá duração de 04 horas e será realizada no dia 18 de novembro de 2024 às 14h realizada no seguinte endereço: Miniauditório do Centro de Ciências do Homem – CCH. A/o candidata/o deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto, protocolo de inscrição e comparecer com antecedência de 30 minutos para a realização da prova. Não será permitida a entrada de candidato depois do horário estabelecido para o início da prova.



**6.1.1.1.** A prova dissertativa de conhecimentos específicos deverá ser feita pela/o própria/o candidata/o, à mão, sem consulta, com caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidata/o que tenha solicitado condição especial, no ato de inscrição, em função de deficiência que impossibilite a redação pela/o própria/o.

**6.1.1.2.** Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira no ato de inscrição:

- a) Candidata/o oriunda/o de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
- b) Candidata/o portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada (Consulados, TOEFL ou IELTS).
- c) Os candidatas/os que tenham concluído curso de Pós-Graduação no PPGSP ou em Programas de Pós-Graduação de outras Instituições de Ensino Superior, autorizados pela CAPES, e que já tenham para este fim realizado exame de proficiência em língua estrangeira em Inglês ou Espanhol, ficam dispensados da realização da prova de proficiência nessas línguas, desde que façam a devida comprovação no ato da inscrição no Processo seletivo do PPGSP - 2025, mediante a apresentação de histórico escolar ou declaração oficial da Instituição. Nestes casos, as/os candidatas/os deverão apresentar o documento comprobatório no momento da inscrição conforme definido no item 4.3, alínea “n” ou 4.4, alínea “o” deste edital.

**6.1.2. 2ª Etapa – Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa.** De caráter classificatório/eliminatório. O resultado da avaliação do pré-projeto de pesquisa será divulgado no dia 27 de novembro de 2024.

**6.1.3. 3ª Etapa – Entrevista do Candidato.** De caráter classificatório/eliminatório. Todas as entrevistas serão realizadas pelos membros da Comissão de Seleção, em português, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2024,



nos seguintes endereço: Sala 118 do Centro de Ciências do Homem – CCH (mestrado) e Sala 07 do Centro de Ciências do Homem – CCH (doutorado). O candidato deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto, protocolo de inscrição e comparecer com antecedência de 30 minutos para a realização da entrevista. O horário das entrevistas será divulgado no site do PPGSP (<https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/>).

**6.1.4. 4ª Etapa: avaliação do currículo lattes.** De caráter classificatório. O resultado da avaliação do currículo lattes será divulgado no dia 03 de dezembro de 2024

## **6.2. Doutorado**

**6.2.1. 1ª etapa - Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira.** De caráter eliminatório. A prova terá duração de 04 horas e será realizada no dia 18 de novembro de 2024 às 14h realizada no seguinte endereço: Miniauditório do Centro de Ciências do Homem – CCH. A/o candidata/o deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto, protocolo de inscrição e comparecer com antecedência de 30 minutos para a realização da prova. Não será permitida a entrada de candidato depois do horário estabelecido para o início da prova.

**6.2.1.1.** Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira no ato de inscrição:

- a) candidata/o oriunda/o de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
- b) candidata/o portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada (Consulados, TOEFL ou IELTS).



- c) Os candidatos que tenham concluído curso de Pós-Graduação no PPGSP ou em Programas de Pós-Graduação de outras Instituições de Ensino Superior, autorizados pela CAPES, e que já tenham para este fim realizado exame de proficiência em língua estrangeira em Inglês ou Espanhol, ficam dispensados da realização da prova de proficiência nessas línguas, desde que façam a devida comprovação no ato da inscrição no Processo Seletivo do PPGSP - 2025, mediante a apresentação de histórico escolar ou declaração oficial da Instituição. Nestes casos, as/os candidatas/os deverão apresentar o documento comprobatório no momento da inscrição conforme definido no item 4.2.4, alínea “q” deste edital.

**6.2.2. 2ª etapa - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa.** De caráter classificatório/eliminatório. O resultado da avaliação do pré-projeto de pesquisa será divulgado no dia 27 de novembro de 2024.

**6.2.3. 3ª etapa - Entrevista da/o Candidata/o.** De caráter classificatório/eliminatório. Todas as entrevistas serão realizadas pelos membros da Comissão de Seleção, em português, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2024, no seguinte endereço: Sala 207 do Centro de Ciências do Homem – CCH. O candidato deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto, protocolo de inscrição e comparecer com antecedência de 30 minutos para a realização da entrevista. O horário das entrevistas será divulgado no site do PPGSP (<https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/>).

**6.2.4. 4ª Etapa – Avaliação do Currículo Lattes.** De caráter classificatório. O resultado da avaliação de currículo será divulgado no dia será 06 de dezembro de 2024.

## **7. Da forma de avaliação**



## 7.1. Mestrado

### 7.1.1. 1ª Etapa – Prova de conhecimentos específicos e prova de língua estrangeiras.

a) **Prova de Conhecimentos Específicos.** Esta etapa é eliminatória/classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete) num total de 10 (dez) pontos. Será exigido que os/as candidatos/as demonstrem capacidade analítica e de relação entre os conceitos teórico- metodológicos abordados em duas questões dissertativas, conforme bibliografia abaixo:

- DURKHEIM, Émile. “Introdução: objeto de pesquisa” e “Definição do fenômeno religioso e da religião”. In.: “As Formas Elementares da Vida Religiosa”. São Paulo: Martins Fontes, 2000. Pg. I-XXVIII e 3-32.
- DAHL, Robert. “O que é democracia?” e “Por que a democracia”. In.: Sobre a Democracia. Brasília: Editora UnB, 2001. Pg. 47-74.

b) **Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira.** De caráter eliminatório. Sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco) num total de 10 (dez) pontos. A prova será escrita, e consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de textos em inglês ou espanhol relacionados à área de conhecimento do curso e as respostas serão elaboradas em língua portuguesa, sendo permitida consulta a dicionário impresso de uso exclusivo do próprio candidato (inglês-inglês e/ou inglês-português e/ou espanhol-espanhol e/ou espanhol-português).

**7.1.2. 2ª Etapa: análise do pré-projeto.** De caráter classificatório/eliminatório. A nota mínima exigida para aprovação será 7 (sete) num total de 10 (dez) pontos. A avaliação do pré-projeto de pesquisa consistirá na revisão da literatura pertinente, definição e justificativa do objeto de estudo, alinhamento metodológico, viabilidade de sua execução no tempo definido de formação e pertinência da proposta às linhas de pesquisa do PPGSP.



**7.1.3. 3ª Etapa: entrevista.** De caráter classificatório/eliminatório. Sendo a nota mínima exigida para aprovação 7 (sete) num total de 10 (dez) pontos. Na entrevista serão analisados os aspectos relativos à trajetória acadêmica e científica da/o candidata/o e arguição oral das/os candidatas/os (com base no pré-projeto).

**7.1.4. 4ª Etapa; Avaliação do currículo.** De caráter classificatório. Consistirá na análise do Currículo Lattes e seus documentos comprobatórios. A pontuação se dará com base no quadro disponível neste edital (ANEXO 6) e planilha preenchida pelo candidato no ato de inscrição.

## **7.2. Doutorado**

**7.2.1. 1ª Etapa - Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira.** De caráter eliminatório. Sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco) num total de 10 (dez) pontos. A prova será escrita, e consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de textos em inglês ou espanhol relacionados à área de conhecimento do curso e as respostas serão elaboradas em língua portuguesa, sendo permitida consulta a dicionário impresso de uso exclusivo do próprio candidato (inglês-inglês e/ou inglês-português e/ou espanhol-espanhol e/ou espanhol-português).

**7.2.2. 2ª Etapa - A avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa.** De caráter classificatório/eliminatório. A nota mínima exigida para aprovação será 7 (sete) num total de 10 (dez) pontos. A avaliação do pré-projeto de pesquisa consistirá na revisão da literatura pertinente, definição e justificativa do objeto de estudo, alinhamento metodológico, viabilidade de sua execução no tempo definido de formação e pertinência da proposta às linhas de pesquisa do PPGSP.



**7.2.3. 3ª Etapa - Entrevista de caráter classificatório/eliminatório.** Sendo a nota mínima exigida para aprovação 7 (sete) num total de 10 (dez) pontos. Consistirá na análise e pontuação (conforme quadro de pontuação disponível neste edital e planilha preenchida pelo candidato) dos documentos comprobatórios do Currículo apresentado pela/o candidata/o. Na entrevista serão analisados os aspectos relativos à trajetória acadêmica e científica da/o candidata/o e arguição oral das/os candidatas/os (com base no pré-projeto).

**7.2.4. 4ª Etapa- Avaliação do currículo.** De caráter classificatório. Consistirá na análise do Currículo Lattes e seus documentos comprobatórios. A pontuação se dará com base no quadro disponível neste edital (ANEXO 6) e planilha preenchida pelo candidato no ato de inscrição.

**7.3.** Forma de avaliação das/os candidatas/os com residência permanente no exterior será a mesma das/os candidatas/os com residência no Brasil.

## **8. Da divulgação dos resultados das etapas e da classificação final.**

**8.1.** A cada etapa do Processo Seletivo será divulgado no site do Programa (<http://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/>) a lista com o número de inscrição e nota obtida pelas/os candidatas/os nas respectivas etapas

**8.2.** A divulgação do resultado final constará no site do Programa (<http://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/>) contendo o nome das/os candidatas/os (na ordem de classificação), o número de inscrição, a nota e a informação "eliminado" ou "aprovado" conforme for o caso e as informações das/os candidatas/os inscritas/os pelo sistema de cotas.

**8.3.** Os pesos atribuídos para o cálculo da nota final no mestrado são:



- a) Prova de Conhecimentos Específicos - 4 (quatro)
- b) Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa - 2 (dois)
- c) Entrevista - 2 (dois)
- d) Currículo - 2 (dois)

**8.4.** Os pesos atribuídos para o cálculo da nota final no doutorado são:

- a) Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa - 4 (quatro)
- b) Entrevista - 4 (quatro)
- c) Currículo – 2 (dois)

**8.5.** Serão considerados aprovados apenas as/os candidatas/os que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete) no resultado final. Não tendo sido eliminada/o em nenhuma das etapas eliminatórias. A convocação para matrícula dependerá da classificação da/o candidata/o no número de vagas definidas neste edital.

**8.6.** A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os far-se-á pela ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os.

**8.7.** Serão selecionadas (os) aquelas/es candidatas/os que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de não preencher o total de número de vagas oferecido.

**8.8.** Não havendo candidatas/os aprovadas/os optantes pelo sistema de cotas em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as/os candidatas/os aprovadas/os em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

**8.9.** Não havendo candidatas/os aprovadas/os em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para as/os optantes pelo sistema de cotas aprovadas/os, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.



**8.10.** Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outras (os) candidatas/os aprovadas/os, sendo respeitada a ordem de classificação.

**8.11.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem para as/os candidatas/os aos Cursos de Pós-Graduação em:

**8.11.1.** Doutorado

- a) Maior pontuação no projeto.
- b) Maior pontuação em entrevista.
- c) Maior pontuação no currículo.
- d) Maior idade da/o candidata/o.

**8.11.2.** Mestrado

- a) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.
- b) Maior pontuação no Pré-Projeto de Pesquisa.
- c) Maior pontuação na entrevista.
- d) Maior pontuação no currículo.
- e) Maior idade da/o candidata/o.

**8.12.** O resultado final será divulgado pela Comissão de Avaliação após o julgamento do último recurso referente à última etapa divulgada.

## **9. Número de vagas ofertadas**

**9.1.** Mestrado: total 12 (doze) vagas, das quais:

- a) Ampla concorrência: 8 (oito)
- b) Cota para estudantes graduados negros e indígenas: 2 (duas)
- c) Cota graduados da rede pública e privada de ensino superior: 1 (uma)
- d) Cota para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e



administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: 1  
(uma)

**9.2.** Doutorado: total de 12 (doze) vagas, das quais:

- a) Ampla concorrência: 8 (oito)
- b) Cota para estudantes graduados negros e indígenas: 2 (duas)
- c) Cota graduados da rede pública e privada de ensino superior: 1 (uma)
- d) Cota para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: 1 (uma)

## **10. Dos recursos.**

**10.1.** Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação dos resultados de cada etapa e deverão, obrigatoriamente, ser apresentados por e-mail ([processoseletivoppgsp@uenf.br](mailto:processoseletivoppgsp@uenf.br)), com o título “RECURSO [etapa de avaliação]-[nº de inscrição do candidato]”

**10.2.** As Comissões de Avaliação deverão julgar todos os recursos referentes a cada etapa em até 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação destes dentro do prazo assinalado no item anterior.

**10.3.** Não será admitida a rediscussão do mérito da correção das etapas nessa ocasião.

**10.4.** Julgados todos os recursos será divulgado o resultado final definitivo.

## **11. Da convocação.**

**11.1.** Encerrada a seleção e divulgado o resultado final definitivo, serão convocadas/os as/os candidatas/os selecionadas/os para apresentar-se para a matrícula no prazo estipulado neste Edital ou divulgado pela Coordenação no site do Programa.



**11.2.** A convocação das/os candidatas/os será realizada por meio de publicação do ato de convocação no site do programa e/ou mensagem enviada ao endereço de e-mail por eles informado na ficha de inscrição.

**11.3.** Caso existam bolsas de estudo disponíveis para o programa, a classificação de prioridade para concessão de bolsas será feita com base nas notas de classificação geral para cada um dos níveis (mestrado e doutorado), observados os critérios, normas e resoluções referentes a concessão de bolsas de estudo do PPGSP, da UENF e das respectivas Agências de Fomento.

## **12. Das disposições finais.**

**12.1.** Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo, a/o candidata/o que:

**12.2.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**12.3.** A/o candidata/o que não se apresentar ou deixar de cumprir qualquer uma das etapas do processo seletivo nas datas e horários estabelecidos será considerado desistente.

**12.4.** A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá a/o candidata/o alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**12.5.** Não confirmar a sua participação no Programa, na data a ser divulgada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Secretaria Acadêmica da UENF para realização da matrícula, no caso de ser selecionado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

---

- 12.6.** A Coordenação do PPGSP poderá, a seu critério e visando atender ao interesse público, fazer alterações neste edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa (<http://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/>) em prazo hábil, por meio de erratas. É de inteira responsabilidade das/os candidatas/os acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.
- 12.7.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, pela Comissão Coordenadora do Programa e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação conforme as suas competências.
- 12.8.** Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, nas normas internas da UENF e do PPGSP.

Campos dos Goytacazes (RJ), 02 de outubro de 2024.

---

David Maciel de Mello Neto  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política



## **ANEXO 1**

### **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS**

#### **1. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**1.1.** Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, o candidato deverá:

- a) preencher os requisitos indicados na Lei Estadual 6914 de 06/11/2014;
- b) atender à condição de carência socioeconômica definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas.

**1.2.** A comprovação da condição de carência socioeconômica deverá ser realizada de acordo com o item 5 deste edital

**1.3.** A análise da documentação comprobatória da opção por cota realizada se dará com base nos documentos solicitados durante o ato de inscrição, em formulário digital próprio para os cursos de mestrado e doutorado, contidos no item 4.2 deste edital.

**1.4.** O Serviço Social da UENF confrontará a documentação comprobatória da opção por cota com a com as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, podendo utilizar, também, outros instrumentos técnicos, com o objetivo de confirmar a veracidade da condição de carência socioeconômica do candidato.

**1.5.** Será de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação contendo o valor da renda bruta mensal atualizada que possibilite a realização do cálculo da



renda per capita por parte da Comissão de Análise Socioeconômica e, por conseguinte, a caracterização da condição de carência.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA**

**2.1.** Se concorrente ao grupo de cota para graduados da rede pública e privada de ensino superior, o candidato deverá anexar em campo próprio do Formulário Digital de Inscrição a documentação especificada a seguir.

**2.1.1.** Para o candidato que já concluiu o ensino superior:

- a) histórico escolar (fotocópia autenticada em cartório) que comprove que o candidato tenha cursado sua graduação em rede pública de todo o território nacional ou que tenha cursado sua graduação em rede privada, desde que comprove ter sido beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- b) comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública estadual ou federal, caso os históricos escolares não apresentem o nome das instituições de ensino por extenso ou a clara referência de sua condição pública;
- c) comprovantes oficiais que indiquem que o candidato da rede privada foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) diploma ou certificado de conclusão da graduação (fotocópia autenticada em cartório) ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente (original), que atestem a conclusão do ensino superior, não sendo aceitas declarações de conclusão de curso.

**2.2.** Se concorrente ao grupo de cota para estudantes negros e indígenas, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:



- a) para negros – declaração, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato (ANEXO II)
- b) para indígenas – declaração, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato (ANEXO III)

**2.2.1.** O candidato, ao assinar a declaração, estará sujeito às normas internas da UENF relacionadas a fraude no sistema de cotas.

**2.3.** Se concorrente ao grupo de cota para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, ou para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

- a) para pessoas com deficiência - laudo médico, preferencialmente emitido nos últimos seis meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
- b) para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:
  - certidão de óbito (fotocópia autenticada),
  - documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),
  - Diário Oficial com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou a incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),
  - documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagos pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim (fotocópia autenticada).

### **3. DO RESULTADO**



**3.1.** O resultado da análise da documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e da opção de cota será divulgado no site da UENF, após parecer do Serviço Social sobre a situação de cada candidato.

**3.2.** O candidato terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas e passará a concorrer às vagas não reservadas, nas seguintes condições:

- a) não atender à condição de carência socioeconômica;
- b) não encaminhar toda a documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, até a data prevista no calendário;
- c) apresentar documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e de sua opção de cota em desacordo com as exigências da Lei Estadual nº 6914/2014 e deste Anexo.

**3.3.** As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade ou de inveracidade entre as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas e a documentação apresentada também acarretarão o indeferimento da solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas.

#### **4. DO RECURSO**

**4.1.** Em nenhuma hipótese o candidato com solicitação indeferida por não ter enviado sua documentação para análise socioeconômica e para opção de cota poderá participar da fase de recurso.

**4.2.** O candidato que não concordar com o indeferimento proferido pela Comissão de Análise Socioeconômica e/ou pela Comissão de Análise de Opção de Cota poderá solicitar recurso, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

---

- 5.1.** As informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, bem como o encaminhamento da documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.2.** A documentação comprobatória encaminhada à UENF não será devolvida.



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO

Foto  
Colorid  
a3X4

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo da Pós-Graduação da UENF/2025, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UENF, identificar-me como **NEGRO**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

- ( ) Características físicas. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UENF, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Testemunha)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Testemunha)



## ANEXO 3

### DECLARAÇÃO

Foto  
Colorid  
a3X4

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo da Pós-Graduação da UENF/2025, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UENF, identificar-me como **INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- ( ) Características físicas. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UENF, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Testemunha)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Testemunha)



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

---

## ANEXO 4

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Avaliação,

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo para preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado em Sociologia Política – Turmas 2025, documento de identificação n. \_\_\_\_\_, DECLARO que sou portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito a minha participação neste Processo Seletivo dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência.  
Nestes termos, peço deferimento.

Campos dos Goytacazes (RJ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato

Obs.: Anexo a esta declaração, Laudo Médico Atestando:

a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

b) enquadramento no Decreto Federal n. 3.298/19



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

## ANEXO 5

### CRONOGRAMA

Data	Etapa	Horário
02/10/2024 a 31/10/2024	<b>Período de Inscrições</b>	
11/11/2024	Resultado Final da Análise da Condição de Carência Socioeconômica e da Opção de Cota e Divulgação da Homologação das Inscrições	A partir das 18h
12/11/2024	Prazo para interposição de Recursos - Homologação das Inscrições	Até às 18 h
13/11/2024	Divulgação Final da Homologação das Inscrições	A partir das 18h
<b>1ª ETAPA</b>		
18/11/2024	<b>Prova de Conhecimento Específico – Mestrado</b>	09 às 13h
	<b>Prova de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) - Mestrado e Doutorado</b>	14 às 18h
25/11/2024	Resultado das Provas de Conhecimento Específico e Língua Estrangeira	A partir das 18h
26/11/2024	Prazo para interposição de Recursos das Provas de Conhecimento Específico e Língua Estrangeira	Até às 18 h
27/11/2024	Resultado Final das Provas de Conhecimento Específico e Língua Estrangeira – após recurso	A partir das 12h
<b>2ª ETAPA</b>		
27/11/2024	<b>Resultado da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Mestrado e Doutorado)</b>	A partir das 18h
28/11/2024	Prazo para interposição de Recursos da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	Até às 18 h
29/11/2024	Resultado Final da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa – após recurso	A partir das 12h
<b>3ª ETAPA</b>		
02/12/2024 e 03/12/2024	<b>Entrevistas de Mestrado e Doutorado</b>	08 às 20h
03/12/2024	Divulgação do resultado das entrevistas de mestrado e doutorado	<b>A partir das 20 hrs.</b>
04/12/2024	Prazo para interposição de recursos das entrevistas de mestrado e doutorado.	Até às 18 h
05/12/2024	Avaliação de currículo e divulgação do resultado da avaliação de currículo	Até às 18 h



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

---

<b>06/12/2024</b>	Prazo para interposição de recurso da Avaliação de Currículo	Até às 18 h
<b>09/12/2024</b>	Divulgação do resultado final dos processos seletivos de mestrado e doutorado	A partir das 09 h



## ANEXO 6

### Baremas de pontuação do CV *lattes*

<b>Pontuação Currículo Mestrado</b>			
<b>CATEGORIA I - Formação acadêmica</b>	<b>Pontuação por ocorrência</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
I.1 Título de Bacharel ou Licenciado em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia ou C. Política (apenas uma ocorrência)	20	20	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA NA CATEGORIA I: 40 PONTOS</b>
I.2 Título de Bacharel ou Licenciado em Economia, Relações Internacionais, Políticas Públicas, Direito, Pedagogia, História, Filosofia, Geografia ou outras áreas das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (apenas uma ocorrência)	15	15	
I.3 Título de Bacharel ou Licenciado em outras áreas (apenas uma ocorrência)	10	10	
I.4 Título de pós-graduação lato sensu (máxima de duas ocorrências)	5	10	
I.5 Intercâmbio ou Mobilidade internacional durante a graduação (por semestre) (máxima de cinco ocorrências)	3	15	
<b>CATEGORIA II - Atividades de Pesquisa (últimos 10 anos)</b>	<b>Pontuação por ocorrência</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
II.1 Participação em Grupos de Pesquisa Registrados no CNPq (com comprovação institucional) (máxima de 3 ocorrências)	3	12	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA NA CATEGORIA II: 30 PONTOS</b>
II.2 Participação em projetos de pesquisa registrados (com comprovação institucional ou pelo Coordenador) (máxima de 3 ocorrências)	5	15	
II.3 Bolsa de IC ou similares na graduação (por semestre) (máxima de 3 ocorrências)	5	15	
II.4 Prêmio recebido por trabalho de pesquisa (máxima de 3 ocorrências)	3	9	
<b>CATEGORIA III - Atividades de Ensino (últimos 10 anos)</b>	<b>Pontuação por ocorrência</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
III.1 Professor de sociologia em curso de educação básica, tecnológica ou pré-vestibular (por semestre) (máxima de 5	3	15	



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

ocorrências)			PONTUAÇÃO
III.2 Professor de outras disciplinas em curso de educação básica, tecnológica ou pré-vestibular (por semestre) (máxima de 8 ocorrências)	2	15	MÁXIMA NA CATEGORIA III: 20 PONTOS
III.3 Atividades de tutoria e monitoria em ensino presencial ou à distância (por semestre) (máxima de 15 ocorrências)	1	15	
III.4 Elaboração de material didático (cartilhas, apostilas, websites, aplicativos, etc.) (máxima de 3 ocorrências)	2	6	
CATEGORIA IV - Atividades de Extensão e Profissionais (últimos 10anos)	Pontuação por ocorrência	Pontuação Máxima	
IV.1 Participação em Projeto de Extensão (com comprovaçãoinstitucional) (máxima de 3 ocorrências)	5	15	
IV.2 Bolsista de Projeto de Extensão (por semestre) (máxima de 5 ocorrências)	3	15	
IV.3 Curso ministrado acima de 20 horas (por curso) (máxima de 5 ocorrências)	2	10	
IV.4 Participação como ouvinte em Congresso, Seminário, Encontro, Simpósio etc. (por palestra) (máxima de 6 ocorrências)	2	12	
IV.5 Apresentação oral de trabalhos em Congressos, Seminários, Encontro, Simpósio etc. (máxima de 4 ocorrências)	3	12	
IV.6 Apresentação de banner em Congressos, Seminários, Encontro, Simpósio etc. (máxima de 5 ocorrências)	2	10	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA CATEGORIA IV: 60 PONTOS
IV.7 Comissão organizadora de evento acadêmico ou profissional (por ocorrência) (máxima de 4 ocorrências)	3	12	
IV.8 Representação discente em colegiados, conselhos e comissões da Universidade (por semestre) (máxima de 5 ocorrências)	2	10	
IV.9 Publicação de Relatórios Técnicos ou Material de Difusão de Conhecimentos Técnicos (por ocorrência) (máxima de 5 ocorrências)	2	10	
IV.10 Desenvolvimento de aplicativos ou banco de dados (máxima de 3 ocorrências)	4	12	
CATEGORIA V – Produção Bibliográfica (últimos 10 anos)	Pontuação por ocorrência	Pontuação Máxima	



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

V.1 Artigo científico publicado (ou com comunicado formal de aceite) em periódico com ISSN e Qualis (máxima de 4 ocorrências)	12	48	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA CATEGORIA V: 60 PONTOS
V.2 Livro científico completo autoral com ISBN (máxima de 2 ocorrências)	12	20	
V.3 Organização de obra coletiva científica com ISBN (máxima de 4 ocorrências)	5	20	
V.4 Capítulo em obra coletiva científica (com ISBN) (máxima de 4 ocorrências)	5	20	
V.5 Resenha publicada em periódico científico indexado (Qualis) (máxima de 4 ocorrências)	5	20	
V.6 Artigos completos publicados em eventos científicos (máxima de 8 ocorrências)	5	40	
V.7 Resumos publicados em eventos científicos (máxima de 4 ocorrências)	4	16	
V.8 Resumos publicados em eventos de extensão (máxima de 5 ocorrências)	1	5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA:			100

<b>Pontuação Currículo Doutorado</b>			
	Pontuação por ocorrência	Pontuação Máxima	
<b>CATEGORIA I – Formação acadêmica</b>			
I.1 Título de Bacharelou Licenciado em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia ou C. Política (apenas de 1 ocorrência)	10	10	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA CATEGORIA I: 25 PONTOS
I.2 Título de Bacharel ou Licenciado em Economia, Relações Internacionais, Políticas Públicas, Direito, Pedagogia, História, Filosofia, Geografia ou outras áreas das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (apenas de 1 ocorrência)	7	7	
I.3 Título de Bacharel ou Licenciado em outras áreas (apenas de 1 ocorrência)	5	5	
I.4 Título de pós-graduação lato sensu (apenas de 1 ocorrência)	5	5	
I.5 Título de Mestre em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia ou C. Política (apenas de 1 ocorrência)	20	20	
I.6 Título de Mestre em Economia, Relações Internacionais, Políticas Públicas, Direito, Pedagogia, História, Filosofia, Geografia ou outras áreas das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (apenas de 1 ocorrência)	12	12	



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

I.7 Título de Mestre em outras áreas (apenas de 1 ocorrência)	10	10	
I.8 Intercâmbio ou Mobilidade internacional durante graduação ou mestrado (por semestre) (máxima de 3 ocorrências)	3	9	
<b>CATEGORIA II - Atividades de Pesquisa (apenas últimos 10 anos)</b>			
II.1 Participação em Grupos de Pesquisa Registrados no CNPq (com comprovação institucional) (máxima de 3 ocorrências)	3	9	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA CATEGORIA II: 15 PONTOS
II.2 Participação em projetos de pesquisa (com comprovação institucional ou pelo Coordenador) (máxima de 4 ocorrências)	3	12	
II.3 Bolsa de IC ou similares na graduação (semestre) (máxima de 6 ocorrências)	2	12	
II.4 Prêmio recebido por trabalho de pesquisa (máxima de 2 ocorrências)	3	6	
<b>CATEGORIA III - Atividades de Ensino (apenas últimos 10 anos)</b>			
III.1 Professor de curso de graduação ou especialização lato sensu em Ciências Sociais (por semestre) (máxima de 6 ocorrências)	5	30	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA CATEGORIA III: 30 PONTOS
III.2 Professor de curso de graduação ou especialização lato sensu em outras áreas (por semestre) (máxima de 4 ocorrências)	3	12	
III.3 Professor de sociologia em curso de educação básica, tecnológica ou pré-vestibular (por semestre) (máxima de 4 ocorrências)	3	12	
III.4 Professor de outras disciplinas em curso de educação básica, tecnológica ou pré-vestibular (por semestre) (máxima de 6 ocorrências)	1	6	
III.5 Orientação e co-orientação de TCCs e Monografias (por orientação) (máxima de 6 ocorrências)	2	12	
III.6 Participação em Bancas de TCC ou Monografia (por banca) (máxima de 5 ocorrências)	1	5	
III.7 Atividades de tutoria, monitoria e estágio docência em ensino presencial ou à distância (por semestre) (máxima de 3 ocorrências)	3	9	



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

<b>CATEGORIA IV - Atividades de Extensão e Profissionais (apenas últimos 10 anos)</b>				
IV.1 Participação em Projeto de Extensão (com comprovação institucional) (máxima de 4 ocorrências)	3	12	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA	
IV.2 Bolsista de Projeto de Extensão (por semestre) (máxima de 4 ocorrências)	3	12		
IV.3 Curso ministrado acima de 20 horas (por curso) (máxima de 5 ocorrências)	2	10		
IV.4 Contrato temporário de consultoria ou assessoria nas áreas de Ciências Sociais e Ciências Sociais Aplicadas (por semestre) (máxima de 10 ocorrências)	2	20	CATEGORIA IV: 40 PONTOS	
IV.5 Experiência profissional na área de Ciências Sociais e Ciências Sociais Aplicadas – Exceto IV.4 (por semestre) (máxima de 10 ocorrências)	2	20		
IV.6 Comissão organizadora de evento acadêmico, profissional ou sociedade civil organizada (por ocorrência) (máxima de 5 ocorrências)	1	5		
IV.7 Representação discente em colegiados, conselhos e comissões de na U n i v e r s i d a d e (por semestre) (máxima de 4 ocorrências)	2	8		
IV.8 Membro de comissão editorial de periódico indexado (Qualis) (por ocorrência) (máxima de 4 ocorrências)	2	8		
IV.9 Parecer para periódico científico indexado (Qualis) (por ocorrência) (máxima de 5 ocorrências)	1	5		
IV.10 Publicação de Relatórios Técnicos ou Material de Difusão de Conhecimentos Técnicos (por ocorrência) (máxima de 3 ocorrências)	2	6		
IV.11 Desenvolvimento de aplicativos ou banco de dados (máxima de 5 ocorrências)	1	5		
<b>CATEGORIA V – Produção Bibliográfica (apenas últimos 10 anos)</b>				
V.1 Artigo científico publicado (ou com comunicado formal de aceite) em periódico com ISSN e Qualis (máxima de 5 ocorrências)	8	40	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA CATEGORIA V: 60 PONTOS	
V.2 Livro científico completo autoral com ISBN e Editora com Conselho Editorial (máxima de 5 ocorrências)	7	35		
V.3 Livro científico completo autoral com ISBN e Editora sem Conselho Editorial (máxima de 2 ocorrências)	4	8		
V.4 Organização de obra coletiva científica com ISBN e Editora com Conselho Editorial (máxima de 2 ocorrências)	3	6		
V.5 Capítulo em obra coletiva científica (com ISBN e Editora com Conselho Editorial) (máxima de 4 ocorrências)	3	12		
V.6 Capítulo em obra coletiva científica (com ISBN e Editora sem Conselho Editorial) (máxima de 2 ocorrências)	2	4		



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

---

V.7 Resenha publicada em periódico científico indexado com ISSN (máxima de 3 ocorrências)	2	6
V.8 Artigos completos publicados em eventos científicos (máxima de 10 ocorrências)	2	20
V.9 Resumos publicados em eventos científicos de extensão (máxima de 10 ocorrências)	0,5	5
V.10 Resumos publicados em eventos científicos (máxima de 10 ocorrências)	1	10



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

---

V.11 Apresentação de trabalhos e palestras em eventos científicos (máxima de 5 ocorrências)	1	5	
TOTAL			PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100